EDITAL N.º 02/2020 – EEM VILEBALDO AGUIAR

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

O Diretor da Escola de Ensino Médio Vilebaldo Aguiar**,** no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000 alterada pela Lei Complementar Nº 173, de 03 de agosto de 2017 torna pública a abertura de inscrições da Seleção Pública destinada à Contratação de Professores para atender as necessidades temporárias da Escola de Ensino Médio Vilebaldo Aguiar, da abrangência da CREDE 6.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção destina-se a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo das escolas da rede estadual de ensino da CREDE 6 em razão dos seguintes afastamentos:
I - Licenças e afastamentos do professor ocupante de cargo efetivo ou exercente de função;
II - Vacância do cargo efetivo ou afastamento definitivo de exercente da função de professor;
III - Afastamento de professor ocupante de cargo efetivo ou exercente de função decorrente de cessão para outros órgãos ou Entes;
IV - Afastamento de professor ocupante de cargo efetivo ou exercente de função, em razão de nomeação para cargo em comissão ou para o exercício de funções gratificadas;
V - Outros afastamentos que repercutam em carência de natureza temporária

1.2. A Seleção destina-se também à contratação de Professores para fins de implementação de Projetos Educacionais e expansão da Rede Estadual de ensino, enquanto medida excepcional para atender à demanda, de caráter temporário.

1.3. Serão selecionados docentes para a escola/disciplinas/modalidade constantes no Anexo V;

1.4. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino, respeitando os limites por turno.

1.5. O valor da remuneração será o fixado na Lei Nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. de 15/12/2015.

1.6. O Processo Seletivo regido por este Edital será Coordenado e Executado pela **CREDE 6 e** respectivas escolas constantes no anexo V **.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Rua: Cel. Antonio Teles, 33 – Centro – Coreaú-CE CEP.: 62.160-000 FONE: (88) 3645-1410

2.2. As inscrições ficarão abertas na sede da Escola de Ensino Médio Vilebaldo Aguiar, no dia 13 de Fevereiro de 2020, no horário de 13h30min às 17h30min e das 18h30min as 21h:30min.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
a) A ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme no anexo IV.
b) Fotocópias dos documentos de habilitação e dos títulos autenticados em cartório ou pelo servidor público responsável pela inscrição (confere com o original).
c) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
d) Fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou pelo servidor público responsável pela inscrição, dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de endereço;
- PIS/PASEP
- Certidão Negativa Criminal Estadual retirada no site: www.tjce.jus.br
- Certidão Negativa Criminal Federal retirada no site: www.jfce.gov.br

2.4. As declarações ou certidões apresentadas deverão ser com data de expedição não superior a 01(um) ano, apresentando carimbo e assinatura do diretor da escola, quando for expedida por Escola da Rede Estadual de Ensino e/ou outros órgãos e entidades.
2.5. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
2.6. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas em cartório, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
2.6.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
2.6.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
2.7. Não serão recebidos documentos após o ato da inscrição.
2.8. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.
2.9. O candidato deverá estar habilitado para lecionar a disciplina para a qual se inscreveu, indicando-a na Ficha de Inscrição, atendendo as habilitações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A Seleção obedecerá à **Análise da capacidade profissional**, comprovada mediante Avaliação do "Curriculum Vitae" do candidato por um membro do Núcleo Gestor da escola e por um membro do Conselho Escolar da escola de opção do candidato.
3.2. A análise do "Curriculum Vitae", de caráter classificatório, compreende a avaliação dos títulos que deverão acompanhar o Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, valendo até 50 (cinquenta) pontos de acordo com o Anexo II deste Edital.
3.2.1. Ao Currículo devem ser anexadas cópias autenticadas dos títulos com firma reconhecida em cartório ou na ESCOLA (confere com o original), conforme o caso, observando o que dispõe o item 2.4 deste Edital;
3.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II;

Rua: Cel. Antonio Teles, 33 – Centro – Coreaú-CE CEP.: 62.160-000 FONE: (88) 3645-1410

3.2.3. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:
a) Declaração assinada pelo Diretor da Escola, com seu respectivo carimbo de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual.
b) Declaração da Secretaria Municipal de Educação com o reconhecimento da firma em cartório, quando se tratar de experiência em Escola Municipal;
b) Cópia da Carteira Profissional autenticada em cartório, onde conste o início e o término da experiência, ou declaração assinada pelo diretor da escola, com firma reconhecida em cartório quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.
3.2.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
3.2.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
3.2.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
3.2.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada não serão considerados.
3.5. A classificação dos candidatos será feita pela escola/disciplina/modalidade de ensino, pela ordem decrescente da nota final, cuja lista será divulgada no mural da escola e/ou site: *www.**crede06**.seduc.ce.gov.br*
3.6. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) Que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
c) Maior tempo de experiência no Magistério;
d)Maior idade.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

4.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá interposição de recurso administrativo à **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE 6:**
a) indeferimento de inscrição;
b) resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
c) resultado final da Seleção.
5.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado a **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE 6**, no prazo estabelecido neste edital.
5.3. Os recursos deverão ser entregues na **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE 6**, **localizada à Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, s/n - Colinas, Sobral/Ce, Cep: 62.040-000, Sobral-CE,** no horário das 8:00 h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
5.4. O prazo de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no quadro de avisos da escola, e/ou no site: ***www.crede06.seduc.ce.gov.br***.
5.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação temporária, de que trata este Edital, será efetivada mediante contrato individual a ser firmado entre a Secretaria da Educação - SEDUC, esta representada pelo Diretor da unidade de ensino e o contratado, e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados por escola.

Rua: Cel. Antonio Teles, 33 – Centro – Coreaú-CE CEP.: 62.160-000 FONE: (88) 3645-1410

6.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) Não registrar antecedentes criminais;
f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
g) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII - da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000;
h) Apresentar a documentação de habilitação/qualificação exigida para a área/disciplina que foi selecionado, indicada no Anexo I deste Edital.

7. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO/DATA/LOCAL
7.1. Período de inscrições.	**Período e Horário: dia 13 de Fevereiro de 2020, no horário de 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 21h30min.** **Local: EEM Vilebaldo Aguiar (Sede) – Rua Cel Antonio Teles,33 Centro (Coreaú-CE)**
7.2. Análise do Curriculum Vitae	**Data: 14/02/2020** **Local: EEM Vilebaldo Aguiar (Sede) – Rua Cel. Antonio Teles, 33 Centro (Coreaú-Ce)** **Horário: 07h00min às 09h00min**

7.3. Divulgação do Resultado: www.crede06.seduc.ce.gov.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.2. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

8.3. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4°, Parágrafo 2°, da Lei Complementar n° 22/2000).

8.4. As inscrições neste edital são reservadas aos candidatos que **NÃO** participaram da **SELEÇÃO SIMPLIFICADA SEDUC-CE, Edital nº 06/2016 – GAB-SEDUC RESULTADO FINAL, de 14/06/2016.**

8.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de

Rua: Cel. Antonio Teles, 33 – Centro – Coreaú-CE CEP.: 62.160-000 FONE: (88) 3645-1410

exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

8.6. A divulgação do edital e resultado final da seleção pública será afixado nos murais da escola e/ou divulgado no site da CREDE 6 – Sobral/CE.

8.7. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

8.8. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora das Escolas constantes no anexo VI e Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE 6.

Coreaú-CE, 13 de Fevereiro de 2020

José Ranildo de Sousa

Diretor (a) Escolar
EEM Vilebaldo Aguiar

Rua: Cel. Antonio Teles, 33 – Centro – Coreaú-CE CEP.: 62.160-000 FONE: (88) 3645-1410

ANEXO I

1. Qualificação exigida para a função de Professor:

BIOLOGIA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

FILOSOFIA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

EDUCAÇÃO FÍSICA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Educação Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Educação Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FÍSICA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

GEOGRAFIA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

HISTÓRIA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA ESPANHOLA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA INGLESA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA PORTUGUESA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de

Rua: Cel. Antonio Teles, 33 – Centro – Coreaú-CE CEP.: 62.160-000 FONE: (88) 3645-1410

Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ARTE - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado.

MATEMÁTICA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

QUÍMICA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

SOCIOLOGIA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Para suprir as carências do EJA-LINGUAGENS E CÓDIGOS serão selecionados os Professores com os seguintes REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena na disciplina de **LETRAS-PORTUGUÊS**, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Para suprir as carências do EJA-MATEMÁTICA serão selecionados os Professores com os seguintes REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena na disciplina de **MATEMÁTICA**, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Para suprir as carências do EJA-CIÊNCIAS DA NATUREZA serão selecionados os Professores com os seguintes REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena na disciplina de **BIOLOGIA**, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Para suprir as carências do EJA-CIÊNCIAS HUMANAS serão selecionados os Professores com os seguintes REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena na disciplina de **HISTÓRIA**, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Para suprir as carências do LABORATÓRIO EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA-LEI, serão selecionados os Professores com os seguintes REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em uma das DISCIPLINAS DO CURRÍCULO ESCOLAR devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de 120 h/a de INFORMÁTICA BÁSICA.

Para suprir as carências do LABORATÓRIO EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS-LEC, serão selecionados os Professores com os seguintes REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena nas disciplinas de FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

1. CASOS EXCEPCIONAIS EXCLUSIVAMENTE PARA REGÊNCIA DE SALA DE AULA: Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação – CE).

ANEXO II

Quadro de Pontuação de Títulos para Professores do Ensino Médio

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	20	20
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
5. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	10	10
6. Curso de Capacitação **correlato com o Magistério**, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a *2 (dois) cursos*.	2	4
7. Curso de Capacitação **correlato com o Magistério**, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a *2 (dois) cursos*.	3	6
8. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a *1 (um) curso*, na área de opção do candidato.	6	6
9. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	2	10
10. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos. 2,0 pontos por cada ano.	2	4

Rua: Cel. Antonio Teles, 33 – Centro – Coreaú-CE CEP.: 62.160-000 FONE: (88) 3645-1410

ANEXO III -
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a *2 (dois) cursos.*

Nome do curso	**Carga horária**
9.1	
9.2	

10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a *2 (dois) cursos.*

Nome do curso	**Carga horária**
10.1	
10.2	

11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a *1 (um) curso.*

Nome do curso	**Carga horária**

12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	**Tempo (em mês)**
12.1	
12.2	
12.3	
12.4	
12.5	

13. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos. 2,0 ponto por cada ano.

NOME DA ESCOLA / TURMA(s)	**Tempo (em mês)**
13.1	
13.2	

_____, _____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por_____
_____

Rua: Cel. Antonio Teles, 33 – Centro – Coreaú-CE CEP.: 62.160-000 FONE: (88) 3645-1410

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. ________

DADOS PESSOAIS

NOME:____
NASC.______/______/_________SEXO____
ENDEREÇO:_____________________________________BAIRRO_________________________
CIDADE:___________________ESTADO:______________CEP___________________________
TELEFONE RES.:____________________CELULAR:____________________________________
EMAIL: ______________________________RG___________________ ORG.EXP.____________
CPF:_________________________PIS/PASEP: _______________________________________
TITITULO DE ELEITOR: __________________________SEÇÃO_________ZONA_____________
CERT. DE RESERVISTA: ____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: ____
NOME DO CURSO: ____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA ____

ÁREA________________________________REDE ____________________________

MUNICÍPIO/ESCOLA:____

____________________________, ____de______________ de 2020

____
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO_____________________

- -

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nº. DE INSCRIÇÃO: ___________

NOME DO CANDIDATO: ____

RG: _______________________ Órgão Expedidor: ___________________________________
_________________________, ______de _____________de 2020

____
Responsável pela inscrição

ANEXO V

QUADRO DE CARÊNCIAS POR ESCOLA

ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	C/H SEMANAL	TURNO	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
EEM **Vilebaldo Aguiar**	COREAÚ	MATEMÁTICA	18H/A	MANHÃ	21/03/2020

Rua: Cel. Antonio Teles, 33 – Centro – Coreaú-CE CEP.: 62.160-000 FONE: (88) 3645-1410